



**TERMO DE AJUSTE DE CONTAS N.º 02/2025**  
**Processo Administrativo n.º 9900052516/2024**

**TERMO DE AJUSTE DE CONTAS QUE  
ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO  
MUNICIPAL DE SAÚDE DE NITERÓI E A  
ECO – EMPRESA DE CONSULTORIA E  
ORGANIZAÇÃO EM SISTEMAS E  
EDITORIAÇÃO LTDA.**

A **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NITERÓI**, inscrita no CNPJ sob o n.º 32.556.060/0001-81, com sede na Rua Visconde de Sepetiba, n.º 987, 8º e 9º andares, Centro, Niterói/RJ, neste ato representada por sua Presidenta, Sra. **ILZA BOEIRA FELLOWS**, brasileira, portadora da carteira de identidade de n.º 52441099 CRM/RJ e inscrita no CPF sob o n.º 675.971.147-53, residente e domiciliada nesta cidade, e a sociedade empresária **ECO – EMPRESA DE CONSULTORIA E ORGANIZAÇÃO EM SISTEMAS E EDITORAÇÃO LTDA**, situada na Rua Presidente Backer, n.º 149, 13º andar, salas 1201/1205, Icaraí, Niterói/RJ, e inscrita no CNPJ sob o n.º 39.185.269/0001-25, representada neste ato pelo Sr. **LUIZ ANTONIO DUARTE SILVA**, portador da carteira de identidade n.º 04.963.353-0, expedida pela IFP/RJ, inscrito no CPF sob o n.º 784.246.907-53, resolvem celebrar o presente **TERMO DE AJUSTE DE CONTAS**, tendo em vista o contido no processo administrativo n.º 9900052516/2024, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Constitui objeto deste Termo de Ajuste de Contas o pagamento à empresa **ECO – EMPRESA DE CONSULTORIA E ORGANIZAÇÃO EM SISTEMAS E EDITORAÇÃO LTDA**, pelos serviços de prestação de serviços especializados na instalação, suporte técnico, manutenção e treinamento no uso de Sistemas de Tecnologia da Informação e Consultoria Técnica em Gestão de Saúde, referentes aos meses de abril e maio de 2024, no valor total de R\$ 86.240,00 (oitenta e seis mil, duzentos e quarenta reais, conforme discriminado no processo administrativo n.º 9900052516/2024).

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA QUITAÇÃO**

A empresa **ECO – EMPRESA DE CONSULTORIA E ORGANIZAÇÃO EM SISTEMAS E EDITORAÇÃO LTDA** concorda em receber a importância, dando conseqüentemente a mais plena, geral e irrevogável quitação, nada mais tendo a reclamar, no presente ou no futuro, em Juízo ou fora dele, com relação a qualquer direito creditório, trabalhista, fiscal ou de qualquer outra natureza, próprio ou de terceiros, referente ao período abrangido pelo presente **TERMO DE AJUSTE DE CONTAS**.



### **CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

A despesa decorrente do presente **TERMO DE AJUSTE DE CONTAS** foi efetuada por meio do Programa de Trabalho: 25.43.10.126.0133.5062; Fonte: 1.704.02; Código de Despesa: 33.90.92, Nota de Empenho: 137/2025, no valor de R\$ 86.240,00 (oitenta e seis mil, duzentos e quarenta reais).

### **CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO**

Após a assinatura do presente **TERMO DE AJUSTE DE CONTAS** deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, no Diário Oficial do Município de Niterói, devendo seus dados ser enviados, eletronicamente, ao Tribunal de Contas do Estado, para conhecimento, conforme o previsto na Deliberação n.º 312/2020 do TCE-RJ.

### **CLÁUSULA QUINTA - DO FORO**

Fica eleita desde já a Comarca de Niterói, Estado do Rio de Janeiro, para dirimir questões oriundas deste **TERMO DE AJUSTE DE CONTAS**, renunciando as partes a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo identificadas.

Niterói, 13 de fevereiro de 2025.

**ILZA BOEIRA FELLOWS**  
**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NITERÓI**

**LUIZ ANTÔNIO DUARTE SILVA**  
**ECO – EMPRESA DE CONSULTORIA E ORGANIZAÇÃO EM SISTEMA E**  
**EDITORAÇÃO LTDA**

Testemunhas:

1: \_\_\_\_\_

2: \_\_\_\_\_

Assinado digitalmente por:



e-Ciga

ILZA BOEIRA  
FELLOWS  
•••.971.147-••  
Data: 24/02/2025  
19:01



Ciga

- MOISES DA SILVA ALMEIDA GOMES;
  - UMBERTO FONSECA DE ASSIS SILVEIRA
- Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA FGA Nº 426/2025- A Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Niterói**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

**Art. 1º** Indicar os servidores responsáveis pela fiscalização do Contrato FMS n.º 17/2024, celebrado com a empresa CONQUISTA SERVIÇO E TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA, em substituição ao estabelecido na Portaria n.º 310/2025:

- Gestora Administrativa: Júlia Nogueira Júdice Machado Queiroz- Matrícula: 437.587-9;
- Gestora Financeira: Marta do Nascimento Crispino – Matrícula: 437.324-3;
- Fiscal Administrativo: Tamires Pereira Lopes dos Santos – Matrícula: 438.316-2;
- Fiscal Técnico: Vanessa do Amaral Vieira – Matrícula: 438.530-8;
- Fiscal Suplente: Leonardo Santana – Matrícula: 437.840.

**Art. 2º** Indicar os servidores responsáveis pela fiscalização do Contrato FMS n.º 02/2021, celebrado com a empresa MD SOLUÇÕES E TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS LTDA, em substituição ao estabelecido na Portaria n.º 269/2024:

- Gestora Administrativa: Gláucia Gomes da Conceição – Matrícula nº 437.998-0;
- Gestora Financeira: Nayla Soares Reis – Matrícula nº 438.520-9;
- Fiscal Administrativo: Vanessa do Amaral Vieira – Matrícula: 438.530-8;
- Fiscal Técnico: Renan Silva Figueiredo – Matrícula: 437.559-8;
- Fiscal Suplente: Tamires Pereira Lopes dos Santos – Matrícula: 438.316-2.

**Art. 3º** Indicar os servidores responsáveis pela fiscalização do Contrato FMS n.º 56/2022, celebrado com a empresa PVAX CONSULTORIA E LOGÍSTICA LTDA, em substituição ao estabelecido na Portaria n.º 269/2024:

- Gestora Administrativa: Gláucia Gomes da Conceição – Matrícula: 437.998-0;
- Gestora Financeira: Nayla Soares Reis – Matrícula: 438.520-9;
- Fiscal Administrativo: Ivair da Silva Delgado Junior – Matrícula: 437.490-6;
- Fiscal Técnico: Marcelo Marsico Leal – Matrícula: 143.685-6;
- Fiscal Suplente: Julio Azeredo Pessanha Gomes – Matrícula: 092.375-7.

**Art. 4º** Indicar os servidores responsáveis pela fiscalização do Contrato FMS n.º 15/2023, celebrado com a empresa TIM S.A, em substituição ao estabelecido na Portaria n.º 269/2024:

- Gestora Administrativa: Júlia Nogueira Júdice Machado Queiroz- Matrícula: 437.587-9;
- Gestora Financeira: Marta do Nascimento Crispino – Matrícula: 437.324-3;
- Fiscal Administrativo: Leonardo Santana – Matrícula: 437.840;
- Fiscal Técnico: Vanessa do Amaral Vieira – Matrícula: 438.530-8;
- Fiscal Suplente: Daniel Medeiros Barta – Matrícula: 437.518-4.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogado os dispositivos em contrário.

**PORTARIA FGA Nº 427/2025- PROCESSO Nº 9900035884/2024**

**A Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Niterói**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Equipe de Gestão e de Fiscalização da AQUISIÇÃO DE FÓRMULA INFANTIL COM PROTEÍNA DO SORO DE LEITE HIDROLISADA CONTENDO LACTOSE E MALTODEXTRINA NUTRICIONALMENTE COMPLETA PARA PACIENTES QUE POSSUEM ALERGIA ALIMENTAR E NECESSITEM DE SUPORTE NUTRICIONAL POR VIA ORAL/ENTERA, PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP):

Função	Nome	Matrícula	Cargo e Lotação
Fiscal Técnico	Erica Willner	432.532-0	Assessor Técnico - VIPACAF
Fiscal Administrativo	Regina Coeli da Ponte Gonçalves	143.327-3	Agente Administrativo - VIPACAF

**Art. 2º** Caberá ao Gestor da Contratação administrar a contratação até a sua conclusão, desempenhando as atribuições administrativas que são inerentes ao controle individualizado da execução, conforme previsto no art. 18 do Decreto Municipal nº 14.730/2023.

**Art. 3º** Caberá ao fiscal administrativo o acompanhamento da execução em relação aos seus aspectos administrativos, cabendo-lhe o desempenho das atribuições previstas no art. 20 e no art. 22, ambos do Decreto Municipal nº 14.730/2023.

**Art. 4º** Caberá ao fiscal setorial o acompanhamento da execução em relação aos seus aspectos técnicos e administrativos, cabendo-lhe o desempenho das atribuições previstas no art. 20, 21 e 22, todos do Decreto Municipal nº 14.730/2023.

**Art. 5º** A Equipe de Gestão e de Fiscalização da Contratação deverá realizar, de forma preventiva, rotineira e sistemática, todas as atividades previstas nos artigos 17 e seguintes do Decreto Municipal nº 14.730/2023.

**Art. 6º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA FGA Nº 428/2025- A Secretária de Saúde e Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Niterói**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os servidores abaixo identificados como pontos focais para compor a Rede de Planejamento e Orçamento de Niterói.

**Planejamento**

Titular: Lúcia de Souza Alves, Mat. 1246642-0;

Suplente: Renato da Silva Pereira, Mat. 1437627-3.

**Orçamento**

Titular: Andréia Pereira Rodrigues, Mat. 1438057-2;

Suplente: Raylane Damásio Soledade, Mat. 1438062-2.

**EXTRATO FGA Nº 019/2025**

**INSTRUMENTO:** Termo de Ajuste de Contas nº 001/2025; **PARTES:** Fundação Municipal de Saúde de Niterói e Lavanderia Milênio LTDA; **PARTES QUE ASSINARAM O DOCUMENTO:** Ilza Boeira Fellows e Robésio Guimarães Madeira; **OBJETO:** Constitui objeto deste Termo de Ajuste de Contas o pagamento a LAVANDERIA MILÊNIO, pelo serviço prestado de lavanderia hospitalar, sem cobertura contratual pelo período de setembro de 2024, conforme discriminado no processo administrativo n.º 9900097279/2024; **VALOR:** R\$ 52.883,75 (cinquenta e dois mil, oitocentos e oitenta e três reais e setenta e cinco centavos); **VERBA:** Programa de Trabalho: 25.43.10.302.0133.6170; Fonte: 1.704.02; Código de Despesa 33.90.92, Nota de Empenho nº 138/2025; **FUNDAMENTO:** Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, bem como o processo administrativo n.º 9900097279/2024; **ASSINATURA:** 25 de fevereiro 2025.

**EXTRATO FGA Nº 020/2025**

**INSTRUMENTO:** TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 002/2025; **PARTES:** Fundação Municipal de Saúde de Niterói e Eco – Empresa de Consultoria e Organização em Sistema e Editoração LTDA; **PARTES QUE ASSINARAM O DOCUMENTO:** Ilza Boeira Fellows e Luiz Antônio Duarte Silva; **OBJETO:** Constitui objeto deste Termo de Ajuste de Contas o pagamento à empresa ECO –EMPRESA DE CONSULTORIA E ORGANIZAÇÃO EM SISTEMAS E EDITORAÇÃO LTDA, pelos serviços de prestação de serviços especializados na instalação, suporte técnico, manutenção e treinamento no uso de Sistemas de Tecnologia da Informação e Consultoria Técnica em Gestão de Saúde, referentes aos meses de abril e maio de 2024, no valor total de R\$ 86.240,00 (oitenta e seis mil, duzentos e quarenta reais, conforme discriminado no processo administrativo n.º 9900052516/2024; **VALOR:** R\$ 86.240,00 (oitenta e seis mil, duzentos e quarenta reais); **VERBA:** Programa de Trabalho: 25.43.10.126.0133.5062; Fonte: 1.704.02; Código de Despesa: 33.90.92, Nota de Empenho: 137/2025; **FUNDAMENTO:** Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, bem como o processo administrativo nº 9900052516/2024; **ASSINATURA:** 24 de fevereiro 2025.

**SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DO TRABALHO E EDUCAÇÃO EM SAÚDE- SUGETE**

ANULAÇÃO DA PORTARIA 066/2025 DE LICENÇA ESPECIAL – Deferido - Processo 9900035660/2024 - ELIEZIO ANTONIO NOGUEIRA LOBO  
Processo eletrônico nº 9900127710/2025 - Averbção de Tempo de Serviço – Paulo Roberto Oliveira da Silva - Deferido